

**USINA MAGNÓLIA SPE LTDA**  
CNPJ/MF 36.025.220/0001-17  
JUICESP NIRE 3523581222-5

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local:** A reunião foi realizada às 09:30 horas da data informada acima, na sede da Usina Magnólia SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 76, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. Luiz Fernando Marchesi Serrano, como secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i.)** a outorga pela Sociedade de fiança em favor dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário ("Fiança"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) da **RZK SOLAR 03 S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93 ("Emissora"), no valor total de R\$48.000.000,00, obrigando-se a Sociedade solidariamente como fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos previstos na escritura de emissão das Debêntures celebrada em 01/06/2021, conforme aditada em 15/07/2021, onde, entre outros pontos, foi formalizado o cancelamento de 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures ("Escritura de Emissão de Debêntures"), com a autorização aos administradores da Sociedade para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da referida garantia; **(ii.)** a outorga de alienação fiduciária da totalidade dos bens e equipamentos da usina de energia elétrica de propriedade da Sociedade em garantia das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão de Debêntures, até a averbação destes bens e equipamentos na matrícula do imóvel onde estará situada a usina ("Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos"); **(iii.)** a autorização para a outorga, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia", a ser celebrado entre a Emissora, a Sociedade, a Usina Turquesa SPE Ltda., a We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A. e a Virgo Companhia de Securitização ("Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária 295ª Série") de cessão fiduciária **(a)** da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Sociedade decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, cada um dos contratos identificados e descritos nos Anexos II e II-A do Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária 295ª Série inclusive, sem limitação **(a.i)** o direito ao recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pelas contrapartes dos Contratos Cedidos dos Projetos 295ª Série ("Clientes"), vencidas ou vincendas; **(a.ii)** os demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados com cada Contrato Cedido dos Projetos 295ª Série; e **(a.iii)** o direito ao recebimento de todas e quaisquer

